



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-09

CONTRATO TRT Nº 109/2013-09

TERMO ADITIVO NONO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exm^a. Sr^a. Presidente, Dra. **CLEUSA REGINA HALFEN**, e, de outro lado, **ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANIEL BARBIERI**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade do acréscimo de serviços contratuais, novos e supressão de serviços, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Segundo à Cláusula Primeira e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo Décimo Segundo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3320-3332 e 3336-3337 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por mais 45 dias, face à justificativa de fls. 3320-3332 e 3336-3337 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 88.112,59** (oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), e supressões no valor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

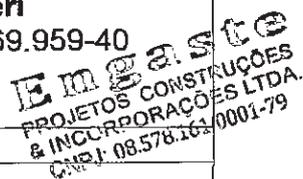
Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-08

R\$ 3.899,34 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), descritos no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 8.086.046,20** (oito milhões, oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 8.170.259,45** (oito milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2015.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	Pela CONTRATADA:  Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40 Daniel Barbieri Engenheiro Civil CREA-RS 144.166
Testemunhas	
CRISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA Técnico Judiciário	 EMGASTE PROJETOS CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.578.161/0001-79